

CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS (COE)
CAPITAL PROTEGIDO EM CESTA DE ATIVOS INTERNACIONAIS, COM AUTOCALL E SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

CARACTERÍSTICAS

Emissor:	Banco XP S.A. CNPJ: 33.264.668/0001-33
-----------------	---

Datas:	Data de Valoração Inicial:	16/dezembro/2020
	Data de Início:	17/dezembro/2020
	Data de Valoração Final:	16/junho/2026
	Data de Vencimento:	19/junho/2026

Cesta de Ativos			
Ativo Subjacente	Código Bloomberg	Bolsa de Listagem	Moeda de Cotação
PayPal Holdings, Inc.	PYPL UW Equity	Nasdaq	USD
Shopify, Inc.	SHOP UN Equity	NYSE	USD
Square, Inc.	SQ UN Equity	NYSE	USD
Facebook, Inc.	FB UW Equity	Nasdaq	USD

Preço Inicial	Preço de fechamento do Ativo Subjacente na data de Valoração Inicial na Moeda de Cotação
Preço Final	Preço de fechamento do Ativo Subjacente na data de Valoração Final ou em qualquer Data de Valoração Intermediária, na Moeda de Cotação.

Mais informações sobre os ativos subjacentes disponíveis em www.nasdaq.com

Valores	Valor Nominal Unitário	R\$	1,00
	Preço de Emissão Unitário	R\$	1,00
	Investimento inicial mínimo	R\$	5.000,00

Descrição: A estrutura possui capital protegido, pode ter Vencimentos Intermediários e paga um Cupom Condicional caso a Condição de Cupom seja atingida. Não há risco de variação cambial.

Modalidade: Investimento com valor nominal protegido na Data de Vencimento.

Proteção de Capital: 100% do Capital Investido, se mantido até a Data de Vencimento Final. Não há proteção do capital nos casos de recompra, resgate antecipado e negociação no mercado secundário.

Sistema de Registro: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Denominação da estrutura de registro: Digital Call - Código B3: COE001011).

Condição de Cupom: Caso, em qualquer Data de Valoração Intermediária ou na Data de Valoração Final, o Preço Final de todos os ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja igual ou acima do respectivo Preço Inicial; o investidor recebe um Cupom Condicional na respectiva Data de Vencimento Intermediária ou na Data de Vencimento Final.

Vencimento Intermediário: Caso a Condição de Cupom seja atingida em qualquer Data de Observação Intermediária, a estrutura será encerrada antecipadamente na respectiva Data de Vencimento Intermediário.

Cupom Condicional: Entre 5,20% e 5,80% ao semestre (linear), a ser definido de acordo com a condição de mercado vigente na Data de Início.

Ajuste de Proventos: Não há ajuste de proventos.

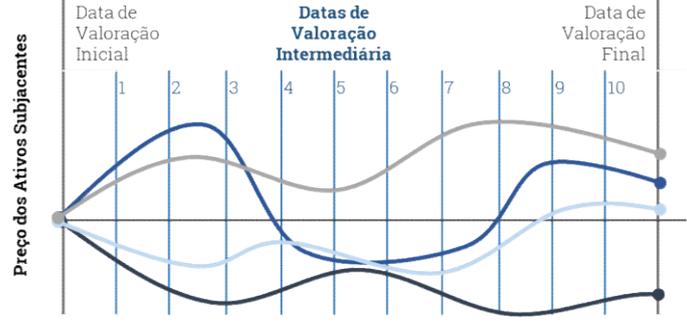
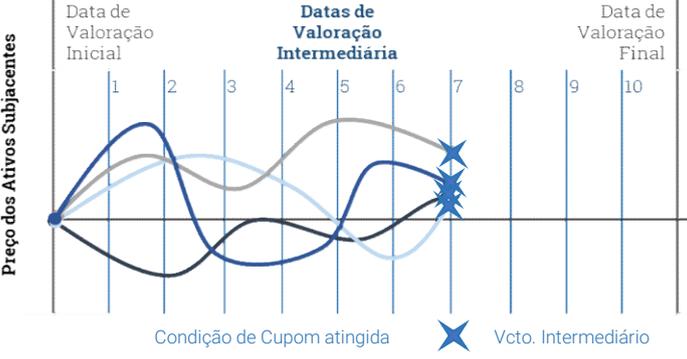
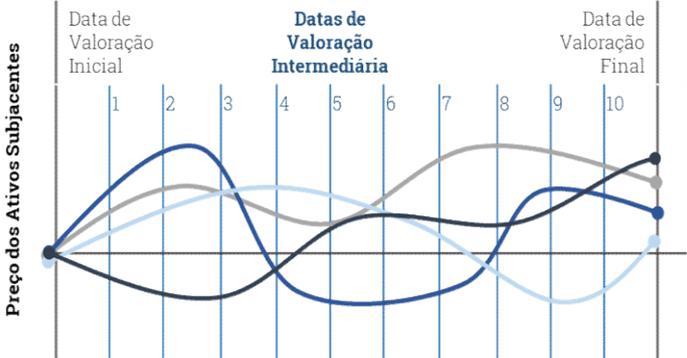
Agenda das Datas e Cupons Condicionais

Data de Valoração Intermediária	Data de Vencimento Intermediário	Cupom Condicional
16/jun/21	21/jun/21	Entre 5,20% e 5,80%
16/dez/21	21/dez/21	Entre 10,40% e 11,60%
16/jun/22	21/jun/22	Entre 15,60% e 17,40%
16/dez/22	21/dez/22	Entre 20,80% e 23,20%
16/jun/23	21/jun/23	Entre 26,00% e 29,00%
18/dez/23	21/dez/23	Entre 31,20% e 34,80%
17/jun/24	20/jun/24	Entre 36,40% e 40,60%
16/dez/24	19/dez/24	Entre 41,60% e 46,40%
16/jun/25	20/jun/25	Entre 46,80% e 52,20%
16/dez/25	19/dez/25	Entre 52,00% e 58,00%

Data de Valoração Final	Data de Vencimento Final	Cupom Condicional
16/jun/26	19/jun/26	Entre 57,20% e 63,80%

POSSIBILIDADES DE RETORNO NO VENCIMENTO

Descrição dos possíveis cenários de remuneração da estrutura, considerando um Cupom Condicional de 5,50% ao semestre - linear.
(Este Cupom Condicional é apenas uma referência exemplificada para fins de demonstração dos possíveis cenários de retorno no gráfico abaixo). O Cupom Condicional final será definido na Data de Início e informado por meio da Nota de Negociação do COE.

	Cenário	Resultado da Estrutura	Gráfico Ilustrativo Hipotético
Desfavorável	<p>Em todas as Datas de Valoração Intermediárias e na Data de Valoração Final, o Preço Final de pelo menos um dos Ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja abaixo do respectivo Preço Inicial</p>	<p>Na Data de Vencimento Final, o investidor receberá 100% do Valor Nominal aplicado, deduzido da tributação aplicável.</p>	 <p>Retorno sobre o Valor Nominal (Na Data de Vencimento Final) 0,00%</p>
Favorável	<p>Em qualquer Data de Valoração Intermediária, o Preço Final de todos os Ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja igual ou acima do respectivo Preço Inicial</p>	<p>Na respectiva Data de Vencimento Intermediário, a estrutura será resgatada antecipadamente e o investidor receberá 100% do Valor Nominal aplicado acrescido do respectivo Cupom Condicional, deduzido da tributação aplicável.</p>	 <p>Retorno sobre o Valor Nominal (Na 6ª Data de Vencimento Intermediário) $7 \times 5,50\% =$ 38,50%</p>
Favorável	<p>Apenas na Data de Valoração Final, o Preço Final de todos os Ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja igual ou acima do respectivo Preço Inicial</p>	<p>Na data de Vencimento Final, o investidor receberá 100% do Valor Nominal aplicado acrescido do respectivo Cupom Condicional, deduzido da tributação aplicável.</p>	 <p>Retorno sobre o Valor Nominal (Na Data de Vencimento Final) $11 \times 5,50\% =$ 60,50%</p>

Resgate Antecipado: Não há possibilidade de Resgate Antecipado.

Liquidez e Mercado Secundário: A liquidez do COE no mercado secundário é restrita. Não há garantia de venda no mercado secundário para esse produto.

Tributação Aplicável: O resultado positivo auferido na liquidação ou cessão de COE ou o respectivo rendimento distribuído, líquido do IOF, estará sujeito à retenção fonte de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com as seguintes alíquotas e prazos: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias. Adicionalmente, nas operações com prazo inferior à 30 dias, o IOF incidirá à alíquota de 1% ao dia, conforme tabela anexa ao Decreto n 6.306/2007, sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitado ao rendimento da operação.

Acordo de Dia Útil: Caso, por qualquer motivo, a Data de Valoração não seja um dia útil na cidade onde o preço do Ativo Objeto é divulgado, a Data de Valoração será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior em tal cidade. Da mesma maneira, a respectiva Data de Vencimento será prorrogada pelo mesmo número de dias que a Data de Valoração foi prorrogada.

Cálculos na Data de Vencimento Final ou Intermediário (conforme aplicável) e nos Casos de Liquidação antecipada: O Emissor será o responsável por realizar o cálculo dos valores devidos na Data de Vencimento Final, Datas de Vencimento Intermediários (conforme aplicável) ou na Data de Liquidação Antecipada.

Ajuste de Proventos: Não ocorrerá ajustes em qualquer referência ao Preço do Ativo Subjacente em caso de distribuição de Proventos. Compreendem-se "Proventos" os benefícios regulares, como dividendos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, entre outros, distribuídos ou pagos em relação ao Ativo Subjacente. Sem prejuízo do disposto acima, qualquer referência ao Preço do Ativo Subjacente poderá ser ajustada (positiva ou negativamente), a critério do Emissor, caso ocorram eventos extraordinários estruturais em relação ao Ativo Subjacente, como, por exemplo, agrupamentos, desdobramentos, bonificações especiais, entre outros, de modo a preservar a substância econômica da estrutura de remuneração.

Obrigações do Investidor:

- (i) realizar o investimento inicial mínimo (Valor Nominal Unitário), conforme especificado no presente documento;
- (ii) a cada contratação de COE, manter atualizadas e verdadeiras todas as declarações feitas no Cadastro, Termos e demais documentos exigidos para contratação do COE;
- (iii) responsabilizar-se por todas as informações prestadas, eximindo o Emissor de qualquer prejuízo decorrente das informações incorretamente ou inveridicamente prestadas;
- (iv) verificar a adequação do COE ao seu perfil de investimento, segundo suas políticas internas de investimento, se aplicável.

Obrigações do Emissor:

- (i) emitir e contabilizar devidamente o COE, conforme as melhores práticas contábeis;
- (ii) garantir que a Nota de Negociação reflita as informações do COE contratado;
- (iii) registrar e/ou depositar o COE no Sistema de Registro e/ou Depósito - conforme o caso, junto à B3 - Brasil, Bolsa Balcão S.A.;

EVENTOS DE DESCONTINUIDADE DO(S) ATIVO(S) SUBJACENTE(S)

Na ocorrência de eventos de descontinuidade do Ativo Subjacente ou a suspensão de sua negociação, o Emissor poderá não obter as informações necessárias para cálculo dos valores devidos ao investidor. Nesse caso, o Emissor será o responsável por determinar se haverá ou não a liquidação antecipada ou recompra do COE e efetuar os cálculos dos valores devidos utilizando em caso de indisponibilidade, não divulgação tempestiva, extinção ou não substituição dos ativos, índices e taxas utilizados como referência do COE, o respectivo ativo, índice ou taxa que vier a substituir aquele originalmente acordado. Não havendo ativo, índice ou taxa substitutiva, o Emissor calculará os valores devidos em boa-fé com base em parâmetros aceitos nos mercados financeiro e de capitais. Não há garantia de que o cálculo efetuado pelo Emissor resultará no mesmo valor que seria obtido caso não houvesse descontinuidade do Ativo Subjacente

PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS

A aquisição do COE pode implicar nos seguintes riscos:

Risco de Crédito da Instituição Emissora: o recebimento dos montantes devidos pelo Emissor ao Investidor está sujeito ao risco de crédito da instituição emissora. Os investimentos em COE não estão garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito;

Risco de Interrupção do COE: há eventos que podem ensejar a interrupção da estratégia do COE. Tais eventos podem impactar o COE de forma adversa, podendo inclusive, acarretar em perdas de investimento no respectivo COE. Todas as hipóteses de interrupção do COE estão descritas no Termo de Ciência de Risco de COE, assinado pelo investidor previamente à primeira operação.

Risco de Mercado: COE é um instrumento financeiro de investimento com estruturas de rentabilidades que apresentam características de instrumentos financeiros derivativos cujos valores de liquidação dependem dos valores dos Ativos Objetos. Desta forma, o COE é um investimento que apresenta risco de mercado. Oscilações dos valores dos Ativos Objetos podem impactar o COE de forma adversa.

Risco de Liquidez: o COE não confere ao Investidor o direito de resgatar antecipadamente os valores investidos, exceto nas hipóteses previstas expressamente neste Documento. Os recursos aplicados na contratação do COE devem ser mantidos até o vencimento. Não há garantia de resgate pelo Emissor antes do vencimento, nem de venda do mercado secundário, em razão de sua liquidez restrita.

Risco de Perda de Valor Nominal: No caso do COE classificado como Investimento com Valor Nominal em Risco, o valor investido pode ser total ou parcialmente perdido, sendo que qualquer recebimento do valor inicialmente investido somente será assegurado com relação à parcela previamente acordada, considerando-se também a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive).

Risco de Alteração da Legislação Tributária: os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre as aplicações em COE serão suportados exclusivamente pelo Investidor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

(a) o investidor declara que leu, compreendeu e está de acordo com este DIE e com o Tempo de Ciência de Risco do Certificado de Operações Estruturadas - COE, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

(b) Outras Operações do Emissor: o Emissor, no curso normal de suas atividades, atua de forma relevante nos mercados de derivativos em geral, bem como nos mercados em que são negociados índices, taxas, preços, condições, direitos e ativos referenciais dos COEs, fazendo, inclusive, operações de proteção (hedge) de suas posições por meio de outras operações contratadas em tais mercados. Desta forma, o investidor declara que está ciente de que tais operações praticadas pelo Emissor podem afetar, direta ou indiretamente, os resultados oriundos do COE.

ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DO CERTIFICADO ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR.

ESTE CERTIFICADO NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. ESTE CERTIFICADO NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO SUBJACENTE.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER DIFERENTES.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

A PRESENTE OFERTA FOI DISPENSADA DE REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA - COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DOS ÓRGÃOS REGULADORES VIGENTES, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.

CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS (COE)
CAPITAL PROTEGIDO EM CESTA DE ATIVOS INTERNACIONAIS, COM AUTOCALL E SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

CARACTERÍSTICAS

Emissor:	Banco XP S.A. CNPJ: 33.264.668/0001-33
-----------------	---

Datas:	Data de Valoração Inicial:	16/dezembro/2020
	Data de Início:	17/dezembro/2020
	Data de Valoração Final:	16/junho/2026
	Data de Vencimento:	19/junho/2026

Cesta de Ativos			
Ativo Subjacente	Código Bloomberg	Bolsa de Listagem	Moeda de Cotação
PayPal Holdings, Inc.	PYPL UW Equity	Nasdaq	USD
Shopify, Inc.	SHOP UN Equity	NYSE	USD
Square, Inc.	SQ UN Equity	NYSE	USD
Facebook, Inc.	FB UW Equity	Nasdaq	USD

Preço Inicial	Preço de fechamento do Ativo Subjacente na data de Valoração Inicial na Moeda de Cotação
Preço Final	Preço de fechamento do Ativo Subjacente na data de Valoração Final ou em qualquer Data de Valoração Intermediária, na Moeda de Cotação.

Mais informações sobre os ativos subjacentes disponíveis em www.nasdaq.com

Valores	Valor Nominal Unitário	R\$	1,00
	Preço de Emissão Unitário	R\$	1,00
	Investimento inicial mínimo	R\$	5.000,00

Descrição: A estrutura possui capital protegido, pode ter Vencimentos Intermediários e paga um Cupom Condicional caso a Condição de Cupom seja atingida. Não há risco de variação cambial.

Modalidade: Investimento com valor nominal protegido na Data de Vencimento.

Proteção de Capital: 100% do Capital Investido, se mantido até a Data de Vencimento Final. Não há proteção do capital nos casos de recompra, resgate antecipado e negociação no mercado secundário.

Sistema de Registro: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Denominação da estrutura de registro: Digital Call - Código B3: COE001011).

Condição de Cupom: Caso, em qualquer Data de Valoração Intermediária ou na Data de Valoração Final, o Preço Final de todos os ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja igual ou acima do respectivo Preço Inicial; o investidor recebe um Cupom Condicional na respectiva Data de Vencimento Intermediária ou na Data de Vencimento Final.

Vencimento Intermediário: Caso a Condição de Cupom seja atingida em qualquer Data de Observação Intermediária, a estrutura será encerrada antecipadamente na respectiva Data de Vencimento Intermediário.

Cupom Condicional: Entre 5,20% e 5,80% ao semestre (linear), a ser definido de acordo com a condição de mercado vigente na Data de Início.

Ajuste de Proventos: Não há ajuste de proventos.

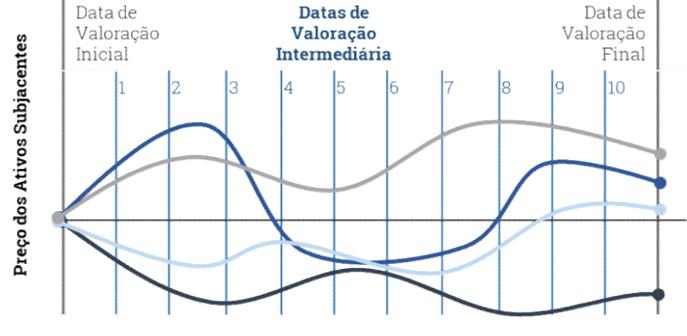
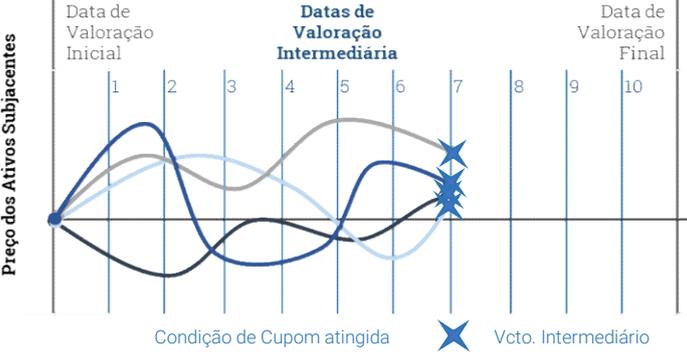
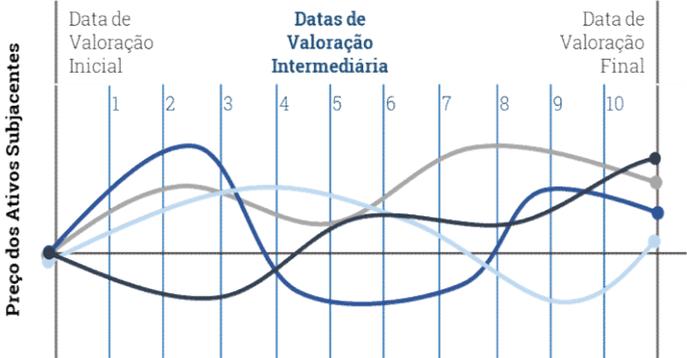
Agenda das Datas e Cupons Condicionais

Data de Valoração Intermediária	Data de Vencimento Intermediário	Cupom Condicional
16/jun/21	21/jun/21	Entre 5,20% e 5,80%
16/dez/21	21/dez/21	Entre 10,40% e 11,60%
16/jun/22	21/jun/22	Entre 15,60% e 17,40%
16/dez/22	21/dez/22	Entre 20,80% e 23,20%
16/jun/23	21/jun/23	Entre 26,00% e 29,00%
18/dez/23	21/dez/23	Entre 31,20% e 34,80%
17/jun/24	20/jun/24	Entre 36,40% e 40,60%
16/dez/24	19/dez/24	Entre 41,60% e 46,40%
16/jun/25	20/jun/25	Entre 46,80% e 52,20%
16/dez/25	19/dez/25	Entre 52,00% e 58,00%

Data de Valoração Final	Data de Vencimento Final	Cupom Condicional
16/jun/26	19/jun/26	Entre 57,20% e 63,80%

POSSIBILIDADES DE RETORNO NO VENCIMENTO

Descrição dos possíveis cenários de remuneração da estrutura, considerando um Cupom Condicional de 5,50% ao semestre - linear.
(Este Cupom Condicional é apenas uma referência exemplificada para fins de demonstração dos possíveis cenários de retorno no gráfico abaixo). O Cupom Condicional final será definido na Data de Início e informado por meio da Nota de Negociação do COE.

	Cenário	Resultado da Estrutura	Gráfico Ilustrativo Hipotético
Desfavorável	<p>Em todas as Datas de Valoração Intermediárias e na Data de Valoração Final, o Preço Final de pelo menos um dos Ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja abaixo do respectivo Preço Inicial</p>	<p>Na Data de Vencimento Final, o investidor receberá 100% do Valor Nominal aplicado, deduzido da tributação aplicável.</p>	 <p>Retorno sobre o Valor Nominal (Na Data de Vencimento Final) 0,00%</p>
Favorável	<p>Em qualquer Data de Valoração Intermediária, o Preço Final de todos os Ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja igual ou acima do respectivo Preço Inicial</p>	<p>Na respectiva Data de Vencimento Intermediário, a estrutura será resgatada antecipadamente e o investidor receberá 100% do Valor Nominal aplicado acrescido do respectivo Cupom Condicional, deduzido da tributação aplicável.</p>	 <p>Retorno sobre o Valor Nominal (Na 6ª Data de Vencimento Intermediário) $7 \times 5,50\% =$ 38,50%</p>
Favorável	<p>Apenas na Data de Valoração Final, o Preço Final de todos os Ativos Subjacentes na Cesta de Ativos esteja igual ou acima do respectivo Preço Inicial</p>	<p>Na data de Vencimento Final, o investidor receberá 100% do Valor Nominal aplicado acrescido do respectivo Cupom Condicional, deduzido da tributação aplicável.</p>	 <p>Retorno sobre o Valor Nominal (Na Data de Vencimento Final) $11 \times 5,50\% =$ 60,50%</p>

Resgate Antecipado: Não há possibilidade de Resgate Antecipado.

Liquidez e Mercado Secundário: A liquidez do COE no mercado secundário é restrita. Não há garantia de venda no mercado secundário para esse produto.

Tributação Aplicável: O resultado positivo auferido na liquidação ou cessão de COE ou o respectivo rendimento distribuído, líquido do IOF, estará sujeito à retenção fonte de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com as seguintes alíquotas e prazos: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias. Adicionalmente, nas operações com prazo inferior à 30 dias, o IOF incidirá à alíquota de 1% ao dia, conforme tabela anexa ao Decreto n 6.306/2007, sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitado ao rendimento da operação.

Acordo de Dia Útil: Caso, por qualquer motivo, a Data de Valoração não seja um dia útil na cidade onde o preço do Ativo Objeto é divulgado, a Data de Valoração será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior em tal cidade. Da mesma maneira, a respectiva Data de Vencimento será prorrogada pelo mesmo número de dias que a Data de Valoração foi prorrogada.

Cálculos na Data de Vencimento Final ou Intermediário (conforme aplicável) e nos Casos de Liquidação antecipada: O Emissor será o responsável por realizar o cálculo dos valores devidos na Data de Vencimento Final, Datas de Vencimento Intermediários (conforme aplicável) ou na Data de Liquidação Antecipada.

Ajuste de Proventos: Não ocorrerá ajustes em qualquer referência ao Preço do Ativo Subjacente em caso de distribuição de Proventos. Compreendem-se "Proventos" os benefícios regulares, como dividendos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, entre outros, distribuídos ou pagos em relação ao Ativo Subjacente. Sem prejuízo do disposto acima, qualquer referência ao Preço do Ativo Subjacente poderá ser ajustada (positiva ou negativamente), a critério do Emissor, caso ocorram eventos extraordinários estruturais em relação ao Ativo Subjacente, como, por exemplo, agrupamentos, desdobramentos, bonificações especiais, entre outros, de modo a preservar a substância econômica da estrutura de remuneração.

Obrigações do Investidor:

- (i) realizar o investimento inicial mínimo (Valor Nominal Unitário), conforme especificado no presente documento;
- (ii) a cada contratação de COE, manter atualizadas e verdadeiras todas as declarações feitas no Cadastro, Termos e demais documentos exigidos para contratação do COE;
- (iii) responsabilizar-se por todas as informações prestadas, eximindo o Emissor de qualquer prejuízo decorrente das informações incorretamente ou inveridicamente prestadas;
- (iv) verificar a adequação do COE ao seu perfil de investimento, segundo suas políticas internas de investimento, se aplicável.

Obrigações do Emissor:

- (i) emitir e contabilizar devidamente o COE, conforme as melhores práticas contábeis;
- (ii) garantir que a Nota de Negociação reflita as informações do COE contratado;
- (iii) registrar e/ou depositar o COE no Sistema de Registro e/ou Depósito - conforme o caso, junto à B3 - Brasil, Bolsa Balcão S.A.;

EVENTOS DE DESCONTINUIDADE DO(S) ATIVO(S) SUBJACENTE(S)

Na ocorrência de eventos de descontinuidade do Ativo Subjacente ou a suspensão de sua negociação, o Emissor poderá não obter as informações necessárias para cálculo dos valores devidos ao investidor. Nesse caso, o Emissor será o responsável por determinar se haverá ou não a liquidação antecipada ou recompra do COE e efetuar os cálculos dos valores devidos utilizando em caso de indisponibilidade, não divulgação tempestiva, extinção ou não substituição dos ativos, índices e taxas utilizados como referência do COE, o respectivo ativo, índice ou taxa que vier a substituir aquele originalmente acordado. Não havendo ativo, índice ou taxa substitutiva, o Emissor calculará os valores devidos em boa-fé com base em parâmetros aceitos nos mercados financeiro e de capitais. Não há garantia de que o cálculo efetuado pelo Emissor resultará no mesmo valor que seria obtido caso não houvesse descontinuidade do Ativo Subjacente

PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS

A aquisição do COE pode implicar nos seguintes riscos:

Risco de Crédito da Instituição Emissora: o recebimento dos montantes devidos pelo Emissor ao Investidor está sujeito ao risco de crédito da instituição emissora. Os investimentos em COE não estão garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito;

Risco de Interrupção do COE: há eventos que podem ensejar a interrupção da estratégia do COE. Tais eventos podem impactar o COE de forma adversa, podendo inclusive, acarretar em perdas de investimento no respectivo COE. Todas as hipóteses de interrupção do COE estão descritas no Termo de Ciência de Risco de COE, assinado pelo investidor previamente à primeira operação.

Risco de Mercado: COE é um instrumento financeiro de investimento com estruturas de rentabilidades que apresentam características de instrumentos financeiros derivativos cujos valores de liquidação dependem dos valores dos Ativos Objetos. Desta forma, o COE é um investimento que apresenta risco de mercado. Oscilações dos valores dos Ativos Objetos podem impactar o COE de forma adversa.

Risco de Liquidez: o COE não confere ao Investidor o direito de resgatar antecipadamente os valores investidos, exceto nas hipóteses previstas expressamente neste Documento. Os recursos aplicados na contratação do COE devem ser mantidos até o vencimento. Não há garantia de resgate pelo Emissor antes do vencimento, nem de venda do mercado secundário, em razão de sua liquidez restrita.

Risco de Perda de Valor Nominal: No caso do COE classificado como Investimento com Valor Nominal em Risco, o valor investido pode ser total ou parcialmente perdido, sendo que qualquer recebimento do valor inicialmente investido somente será assegurado com relação à parcela previamente acordada, considerando-se também a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive).

Risco de Alteração da Legislação Tributária: os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre as aplicações em COE serão suportados exclusivamente pelo Investidor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

(a) o investidor declara que leu, compreendeu e está de acordo com este DIE e com o Tempo de Ciência de Risco do Certificado de Operações Estruturadas - COE, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

(b) Outras Operações do Emissor: o Emissor, no curso normal de suas atividades, atua de forma relevante nos mercados de derivativos em geral, bem como nos mercados em que são negociados índices, taxas, preços, condições, direitos e ativos referenciais dos COEs, fazendo, inclusive, operações de proteção (hedge) de suas posições por meio de outras operações contratadas em tais mercados. Desta forma, o investidor declara que está ciente de que tais operações praticadas pelo Emissor podem afetar, direta ou indiretamente, os resultados oriundos do COE.

ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DO CERTIFICADO ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR.

ESTE CERTIFICADO NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. ESTE CERTIFICADO NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO SUBJACENTE.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER DIFERENTES.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

A PRESENTE OFERTA FOI DISPENSADA DE REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA - COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DOS ÓRGÃOS REGULADORES VIGENTES, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.